

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

[Nfse-3140704-15136687000164-00029661-2019-149-VKOBMSM-22D82E]



Nº: 2019/149

Emitida em:
29/05/2019 às 14:52:32

Competência:
29/05/2019

Código de Verificação:
22D82E



PAPERLOC IMPORTAÇÃO COM. E SERVIÇOS LTDA
RUA SERRA AZUL (CENTRO, CONCENZA), 92,
35.670-000 - CENTRO
MATEUS LEME - MG

CNPJ: 15.136.687/0001-64
Telefone: 31335255850

Inscrição Municipal: 00029661
e-Mail: clessius.diniz@gmail.com

Tomador dos Serviços:

CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ
AVENIDA IMBIRUÇU, SN,
32.073-000 - PETROLÂNDIA
CONTAGEM - MG

CNPJ: 23.891.086/0001-95
Inscrição Municipal: Não aplic. / Outro munic.
Telefone: 3133959984
e-Mail:

Discriminação dos Serviços Prestados:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS QUE CONFECCIONARAM 33.236 CÓPIAS EM PRETO E BRANCO COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,03.
REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO.

Classificação CNAE 2.0:

8219-9/01 - Fotocópias

Subitem da Lista de Serviços LC 116/2003:

13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Código de Tributação do Município:

14.0082 - - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS

Município de Prestação dos Serviços / Incidência do ISSQN:

3140704 - Mateus Leme

Natureza da Operação Tributária: Tributação no Município
Regime Especial de Tributação: ME EPP - Simples Nacional

Optante Pelo Simples Nacional: Sim
Incentivo Fiscal: Não

Valor dos Serviços:	R\$ 997,08	Valor dos Serviços:	R\$ 997,08
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Outras Retenções:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 997,08
(-) ISS Retido na Fonte (Não):	R\$ 0,00	(x) Alíquota:	% 0,00
(=) Valor Líquido	R\$ 997,08	(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Mateus Leme
Secretaria Municipal da Fazenda / Setor de Tributos
Rua Pereira Guimarães, 08 - Centro
Cep: 35.670-000 - Mateus Leme - MG
Telefone: (31) 3537-5811 - Fax: (31) 3537-5811
e-Mail: tributos@mateusleme.mg.gov.br

RECEBEMOS EM

29/05/19

Sítio Oficial do Município Para Fazer a Verificação de Autenticidade Desta NFS-e: <http://www.mateusleme.mg.gov.br/>

PAGUE-SE
29/05/19

TC Nº 098/2019

FINALIDADE CUSTEIO

Erica Diniz
Assinatura do Ordenador de Despesas

Certificamos que o
 Material Serviço
deste documento foi recebido contendo
o conteúdo

Marcelly Jhes Campos 213639-01
Assinatura Matrícula

Lucimila Olimo 20278-9
Assinatura Matrícula

Contrato de Locação de equipamentos reprográficos

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação entre si faz de um lado **CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ**, localizada na Avenida Imbiruçu, SN, Bairro Petrolândia, no município de Contagem, MG, **CNPJ- 23 891 086/ 0001 - 95**, denominada **simplesmente LOCATÁRIA**, e do outro, **PAPERLOC COPIADORAS LTDA**, situada à Rua Serra Azul, número 92, Bairro Centro, CEP 35670-000, **CNPJ 15 136 687 / 0001 - 64**, No município de Mateus Leme, MG, doravante denominada simplesmente como **LOCADORA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

- 1.1- O presente contrato terá por objeto a locação de duas máquinas copiadoras, uma Ricoh Afício MP 3353 e uma Ricoh Afício MP 3710 ambas de novo estado.

2. DOS PREÇOS:

- 2.1- Preço de locação mensal de R\$ 0,03(três centavos) por cópia sem franquia de locação.

3. DA LEITURA E FORMA DE PAGAMENTO:

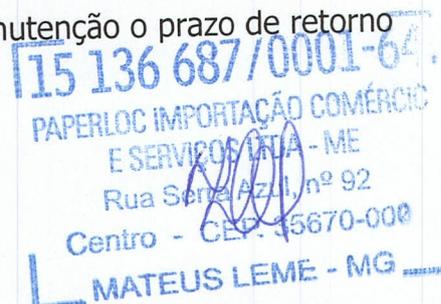
- 3.1- A leitura das cópias produzidas dar-se-á no dia de depósito da Caixa Escolar.
- 3.2- No 15º dia útil do mês subsequente ao da locação, a locadora emitirá nota fiscal, sendo o vencimento 5 (cinco) dias após a emissão da mesma.

4. DOS PRAZOS:

- 4.1- A locação do equipamento primeira terá início no dia 29/04/2019 e o término no dia 29/02/2020.

5. DA RESPONSABILIDADE DA LOCADORA:

- 5.1- A locadora deverá instalar o equipamento em perfeita condições de uso.
- 5.2- A locadora se encarrega, por sua conta, de todo e qualquer serviço técnico de manutenção e reparos de peças e equipamentos.
- 5.3- Todos os materiais de consumo (cilindro, revelador e tônner) exceto papel, são de responsabilidade da locadora.
- 5.4- Em caso de furto do equipamento a locatária fica isenta de qualquer responsabilidade e também danos causados por arrombadores e meliantes, etc.
- 5.5- No caso de atendimento de chamado de manutenção o prazo de retorno ou atendimento é de 24 horas.



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Serie Cheque n° C3 KS
018 104 0893 5 03006612-6 6 AAA 900228 6 | - - 997,08 - - - |

Pague por este cheque a quantia de noventa e nove reais e oito centavos

OITO CENTAVOS e centavos acima

a PAPERLOC IMPORTAÇÃO COM. SERVIÇOS LTDA ou à sua ordem

CAIXA

CONTAGEM, 06 de JUNHO de 2019

Paulo Roberto Alves Balal
CAIXA ESCOLA CEMEI INDUSTRIAL

CONTAGEM
AV JOAO C. OLIVEIRA, 1205
CONTAGEM-MG
CONFEÇÃO: 04/2019

CNPJ 23.891.086/0001-95

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 04/2016

900228 018 104 0893 5 03006612-6 6 AAA 900228 6

⑆00023336⑆ 01230002295⑆ 60030066126⑆

JJ 089300344256-0

PAPERLOC IMPORTAÇÃO Com. C SERVIÇOS
LTDA

Nº 2019/149

29/05/2019



Contrato de Locação de equipamentos reprográficos

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação entre si faz de um lado **CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ**, localizada na Avenida Imbiruçu, SN, Bairro Petrolândia, no município de Contagem, MG, **CNPJ- 23 891 086/ 0001 - 95**, denominada **simplesmente LOCATÁRIA**, e do outro, **PAPERLOC COPIADORAS LTDA**, situada à Rua Serra Azul, número 92, Bairro Centro, CEP 35670-000, **CNPJ 15 136 687 / 0001 - 64**, No município de Mateus Leme, MG, doravante denominada simplesmente como **LOCADORA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

1.1- O presente contrato terá por objeto a locação de duas máquinas copiadoras, uma Ricoh Afício MP 3353 e uma Ricoh Afício MP 3710 ambas de novo estado.

2. DOS PREÇOS:

2.1- Preço de locação mensal de R\$ 0,03(três centavos) por cópia sem franquia de locação.

3. DA LEITURA E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- A leitura das cópias produzidas dar-se-á no dia de depósito da Caixa Escolar.
3.2- No 15º dia útil do mês subsequente ao da locação, a locadora emitirá nota fiscal, sendo o vencimento 5 (cinco) dias após a emissão da mesma.

4. DOS PRAZOS:

4.1- A locação do equipamento primeira terá início no dia 29/04/2019 e o término no dia 29/02/2020.

5. DA RESPONSABILIDADE DA LOCADORA:

5.1- A locadora deverá instalar o equipamento em perfeita condições de uso.
5.2- A locadora se encarrega, por sua conta, de todo e qualquer serviço técnico de manutenção e reparos de peças e equipamentos.
5.3- Todos os materiais de consumo (cilindro, revelador e tônner) exceto papel, são de responsabilidade da locadora.
5.4- Em caso de furto do equipamento a locatária fica isenta de qualquer responsabilidade e também danos causados por arrombadores e meliantes, etc.
5.5- No caso de atendimento de chamado de manutenção o prazo de retorno ou atendimento é de 24 horas.

15 136 687/0001-64
PAPERLOC IMPORTAÇÃO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Serra Azul, nº 92
Centro - CEP. 35670-000
MATEUS LEME - MG

5.6- No caso de um lançamento de uma máquina compatível a do objeto do contrato a locadora oferecerá a possibilidade de troca, isso depois de analisado a viabilidade da mesma.

6. DA RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA:

- 6.1- Fazer a preparação da instalação elétrica, inclusive para casos de instalações especiais.
- 6.2- Não sublocar o objeto desta locação, nem transferir os direitos decorrentes deste contrato, no seu todo ou em parte, sem prévia aquiescência por escrito pela locadora.
- 6.3- Não introduzir modificação de qualquer natureza no equipamento
- 6.4- Manter a máquina no local onde foi instalada e não removê-la, em caso de mudança de local, solicitar os serviços da locadora.
- 6.5- Conservar a integridade física do equipamento, evitando maus usos de parte dos funcionários da responsabilidade da locatária.

7. REAJUSTE

- 7.1- Negociado diretamente com o cliente.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1- Por descumprimento das obrigações assumidas, sujeitar-se-á parte infratora ao pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, sem prejuízo das aplicações de demais penalidades previstas em lei.

9. RESCISÃO

- 9.1- O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante simples comunicação escrita, sem que haja ônus para as partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10. DO FORO

- 10.1- As partes elegem de comum acordo, o foro da comarca de CONTAGEM/MG, com o único competente para dirimir quaisquer dúvidas e demandas provenientes do contrato, com renúncia de qualquer outro privilégio que seja.
- 10.2- Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas adiante assinaladas, sendo todas as laudas rubricadas pelas partes.

Contagem, 29 de abril de 2019

**paperloc.**

Loisena G. Biscondos
Guicé Pabl Honorato
CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ

15 136 687/0001 64
**PAPERLOC IMPORTAÇÃO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME**
Rua Serra Azul, nº 92
Centro - CEP. 35670-000
MATEUS LEME - MG



PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS

COM DOZE ANOS DE MERCADO, A  COPIADORAS LTDA ATUA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS. FACILITANDO O DIA A DIA DE IMPRESSÕES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS. NOSSA ESPECIALIDADE SÃO OS VOLUMES ESCOLARES. ATENDEMOS A UMA GRANDE CARTELA DE CLIENTES EM CONTEGEM, BETIM E BELO HORIZONTE, TOTALIZANDO 243 PARCEIROS TOTALMENTE SATISFEITOS.

À CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ

Avenida Imbiruçu, S/N – Petrolândia

CNPJ: 23.891.086/0001-95

Contagem – Minas Gerais

Data: 26/04/2019

PROPOSTA VÁLIDA 60 DIAS

É com imenso prazer que lhes apresentamos o equipamento que vai revolucionar o fluxo de cópias de sua entidade escolar. Suas aplicações são extremamente práticas e avançadas porém de simples execução; **Máquina RICOH AFÍCIO MP 6001.**

- Máquina capaz de reproduzir em frente e verso automático;
- Sistema cem por cento digital, o que possibilita imprimir no equipamento, lembrando que o custo por página é menor do que impressões realizadas em equipamento à jato de tinta
- Capacidade de até 200.000 cópias por mês, inclusive reproduz formatos até A3.
- Velocidade de 70 páginas por minuto;
- SEPARADOR DE PROVAS AUTOMÁTICO, separa provas, apostilas, documentos já na sequência.
- Qualidade de cópia excepcional;
- **O preço da cópia pode chegar até R\$ 0,03(três centavos).**

Clessius Márlon Diniz –9 9457-0111 /9 9457 0300 / 3532 5585 (FIXO)

15 136 687/0001-74

Comercial PAPERLOC COPIADORAS

PAPERLOC IMPORTAÇÃO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Serra Azul, nº 92

Centro - CEP. 35670-000

MATEUS LEME - MG

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS

DATA: 27/04/2019

CLIENTE: CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ

END: AVENIDA IMBIRUÇU, S.N - PETROLÂNDIA

CNPJ: 23 891 086 0001 - 95

CONTAGEM - MINAS GERAIS

OFERECEMOS UM PLANO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS PARA A REALIZAÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, A FIM DE AGILIZAR O FLUXO DE IMPRESSÕES E REPRODUÇÕES DE SEU DIA DIA.

O EQUIPAMENTO: RICOH AFÍCIO MP 6001, DE ESTADO SEMI-NOVO.

DO PREÇO: CINCO CENTAVOS POR CÓPIAS SEM FRANQUIA DE LOCAÇÃO

O PRAZO DE CONTRATO É DE DOZE MESES, INSUMOS POR CONTA DO LOCADOR E EM CASO DE DEFEITO O PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO SERÁ DE VINTE E QUATRO HORAS.

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

AGRADECIDO.

Raíldo Bastos

Lidermaq Copiadoras LTDA

(31) 3412-6980

06.109.756/0001-501
LIDERMAQ COPIADORA LTDA - ME
Av. Interlagos, 132
B. Parque Ayrton Senna - CEP 32141-005
L CONTAGEM MG

Av. Interlagos, 132 - Parque Ayrton Senna
Tel.: (31) 3412-6980 - Cep 32141-005
lidermaqltda@hotmail.com - Contagem - MG

Xerox da ÉRICA

CNPJ: 08 675 887 / 0001- 20

RUA ARTHUR DA SILVA BERNARDES, 127

BAIRRO ANGOLA – BETIM

MINAS GERAIS



ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS

CLIENTE: CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ

END: AVENIDA IMBIRUÇU, SN – PETROLÂNDIA

CONTAGEM – MINAS GERAIS

CNPJ: 23.891.086/0001-95

DATA: 27/04/2019

PROPOSTA DE LOCAÇÃO VÁLIDA 60 DIAS

Objeto: O preço para confecção de cópias reprográficas de xerox em preto e branco é de R\$ 0,05 (CINCO centavos). MÁQUINA PARA TRABALHOS UMA RICOH AFÍCIO MP6001. CONTRATO DE SIMPLES COMPREENÇÃO.

- ❖ PRAZO DO CONTRATO DE DOZE MESES, RENOVÁVEL;
- ❖ INSUMOS POR CONTA DO XEROX DA ÉRICA;
- ❖ MÁQUINAS REMANOFATURADAS;
- ❖ MÁQUINAS SEGURADAS;
- ❖ SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM CASO DE QUEBRA É DE 24 HORAS.

Grata,

Kênia Myrtes - Comercial

Xerox da Érica...

(31) 9 9113 0801 / 3535 1729 (fixo)

08.675.887/0001-20
Insc. Est. 001028940057
XEROX DA ÉRICA LTDA
R. Arthur da Silva Bernardes, Nº 127
B. Angola - CEP. 32 630-050
Betim - MG



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15136687/0001-64
Razão Social: PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS
Endereço: RUA SERRA AZUL 92 / CENTRO / MATEUS LEME / MG / 35670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019

Certificação Número: 2019051202462178575816

Informação obtida em 15/05/2019, às 15:32:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.136.687/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:01 do dia 26/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2019.

Código de controle da certidão: **E6DA.07A1.2686.DDA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/05/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/08/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001923935.00-04 CNPJ/CPF: 15.136.687/0001-64 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SERRA AZUL NÚMERO: 92

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CEP: 35670000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: MATEUS LEME UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000335555625



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 4409524867267132

Identificação: 4409.5248.6726.7132

Contribuinte	PAPERLOC IMPORTAÇÃO COM. E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ	15.136.687/0001-64		
Controle	023617	Inscrição	00029661		
Endereço	RUA SERRA AZUL (CENTRO, CONCENZA)	Numero	92	Compl	
	Bairro CENTRO	Distrito			
	CEP 35.670-000	Município	MATEUS LEME	UF	MG
Atividade Principal	07.0046 COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICL	Início	24/03/2015		

Certifico que de acordo com o despacho da Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, que revendo os rols de lançamentos, verificamos que nada é devido à Fazenda Municipal até a presente data, com referência a impostos e taxas que recaem sobre o estabelecimento acima descrito.

Fica resguardado, desde já, o direito da Fazenda Municipal de vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente que ainda não foram apurados até o presente momento.

** Observação: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data de expedição **

*** Não Possui Dívida Ativa ou Débitos do Exercício Vencidos ***

MATEUS LEME, 30 de Abril de 2019

Documento Emitido Pela Internet. A utilização desta Certidão para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Prefeitura: www.mateusleme.mg.gov.br na seção [Tributos OnLine], utilizando o código de Identificação Nº 4409.5248.6726.7132. Emissão gratuita pela internet. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.136.687/0001-64

Certidão nº: 172495453/2019

Expedição: 15/05/2019, às 15:29:31

Validade: 10/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.136.687/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.